



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

LEI N.º 446/2002

Concede reajuste salarial ao Pessoal do Quadro Efetivo do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de 20% (vinte por cento) ao Pessoal do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Abreu e Lima.

Art. 2º - A reajuste de que trata o artigo 1º abrangerá todos os Cargos Efetivos do Poder Legislativo, incidindo sobre o salário base e demais vantagens percebidas até a vigência desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa de Antonio Amaro Bezerra, 23 de março de 2002.


Valdir Luiz de Araújo - Presidente


Hercílio de Souza Costa - 1º Vice-Presidente


Herbert Varela Fonseca - 2º Vice-Presidente


Josias Pereira de Azevedo - 1º Secretário


André Santos e Silva - 2º Secretário